



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.306, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$102.780,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 102.780,52
Superav Financeiro

258	08.244.0003.2004.0000	FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA	100.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2001 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 018	Emenda Parlamentar Estadual Lucas Torres	
259	08.244.0003.2004.0000	FORTALECESUAS - GESTÃO E CIDADANIA	2.780,52
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA S EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

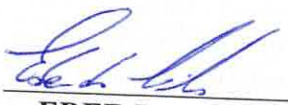
Superávit Financeiro: REABERTURA 102.780,52

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abertura de Credito Especial, Convênio nº 482/2025/PGE-SEAS

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO
EM 05 / 02 / 2026


EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO